



*Conselho Municipal de Assistência Social de  
Tianguá*

*Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.*

**RESOLUÇÃO Nº 19/2024 – CMAS**

**Dispõe sobre apreciação e aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF dos CRAS, referente ao 1º Semestre de 2024.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024.**

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no art. 84 - Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, executado nos Centros de Referência de Assistência Social do município de Tianguá, CRAS- Centro, CRAS Bela Vista, e CRAS- Santo Antônio, referente às ações, atividades, atendimentos, e acompanhamentos das famílias no âmbito do PAIF realizadas no 1º Semestre, período janeiro a junho de 2024.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 14 de agosto de 2024.

Wallace Gomes Nepomuceno Cunha  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO  
E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2024 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	TIANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DO:	TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL:	MARISTELLA DANTAS MAGALHÃES
CRAS DE REFERÊNCIA	CRAS-CENTRO, CRAS SANTO ANTÔNIO, CRAS BELA VISTA

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (RS) REPROGRAMADO 31/12/2023:	34.692,58
VL. EM (RS) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN a JUL/2024:	67.500,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024:	102.192,58

DESCRIÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS
Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(S) CRAS*	1.409	Não se aplica	1.784	Não se aplica	1.459	Não se aplica	1.709	Não se aplica	1.472	Não se aplica	2.594	Não se aplica
Nº DE FAM. ACOMPANHADAS PELO PAIF NO CRAS*	154	8	144	45	166	19	200	40	200	38	213	29
Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	0	0	28	28	28	0	28	0	73	45	148	93

\* - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;  
\*\* - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.

**ANÁLISE QUALITATIVA:**

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano 2024, destacando: pontos positivos, dificuldades e avanços).

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
COORDENAÇÃO BEM ARTICULADA, EQUIPE COMPLETA, BOM ENTROSAMENTO DA EQUIPE.	ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS, SEM ACESSIBILIDADE; PISO SOLTANDO COM RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES POR FALTA DE MANUTENÇÃO. NECESSIDADE DE REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DOS CRAS COM IMÓVEL PRÓPRIO.	EQUIPE ESPECIFICOU AVANÇOS.
A EQUIPE DE UM DOS CRAS NÃO APRESENTOU NENHUMA DIFICULDADE NA ATIVIDADE DE GRUPO DO PAIF, DE FORMA REGULAR E CONTINUADO.	FALTA DE ESPAÇO FÍSICO DO CRAS QUE É ALUGADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COLETIVAS CONTINUADAS, VISTO QUE OS DEMAIS POSSUEM ESTRUTURA PRÓPRIA.	
BOA PARCERIA COM A REDE INTECETORIAL (ESCOLAS, E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA AS EXECUTAR AS AÇÕES; APOIO DO ÓRGÃO GESTOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	FALTA DE MATERIAL DIDÁTICO, EXPEDIENTE E GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO.- GRUPO DE PAIF E SCFV NO INÍCIO DO ANO. FALTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS (DATA SHOW, CAIXA DE SOM E MICROFONE); COMPUTADOR SEM MANUTENÇÃO.	
	FALTA DE OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO INÍCIO DO SEMESTRE PARA SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.	
	DEMANDA EXCEDENTE PARA A EQUIPE MÍNIMA, QUANDO HÁ SOBREPOSIÇÃO DE ATIVIDADES DO PAIF E DE PROGRAMAS DE OUTROS ENTES FEDERAIS.	
	BAIXA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS ATIVIDADES COLETIVAS. FALTA DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE GRUPO REGULAR DE PAIF. ALTO REVESAMENTO DE PROFISSIONAIS, INSTABILIDADE E REDUÇÃO DAS EQUIPES, POR FALTA DE EQUIPE EFETIVA, NECESSITANDO REALIZAR SELEÇÃO PÚBLICA TODOS OS ANOS.	
	ATRASO NO INÍCIO DAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DEVIDO O ATRASO DOS MATERIAIS E GENÊROS ALIMENTÍCIOS. ESTRUTURA INADEQUADA PARA OFERTA DO SERVIÇO NO DISTRITO DO CRAS RURAL.	

FALTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA OS ORIENTADORES SOCIAIS, PRINCIPALMENTE PARA ATENDER CRIANÇAS COM TDH E TEA. INSUFICIÊNCIA DE ORIENTADORES PARA AUXILIAR NOS GRUPOS COM GRANDES DEMANDA DE USUÁRIOS E QUE POSSUEM CRIANÇAS -PCD.

Observações/Sugestões:

Data: 14/08/2024

Data: 14/ 08/2024

*VRH*

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: 19/2024

Assinatura do (a) Secretário (a).